

resolutivo, pelo prazo de seis meses, com José Brito Araújo, como tractorista, com início em 4 de Julho de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

Aviso n.º 5592/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Junho de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com António Alberto Domingues Pinheiro Rodrigues, como topógrafo, com início em 1 de Julho de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

Aviso n.º 5593/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com José Manuel de Sousa Araújo, como motorista de ligeiros, com início em 4 de Julho de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

Aviso n.º 5594/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com Cesário Amorim, como motorista de pesados, com início em 4 de Julho de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 472/2005 (2.ª série) — AP. — Torna público que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de Junho de 2005, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 6 de Junho de 2005, a alteração ao quadro de pessoal do município de Arruda dos Vinhos.

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital e outro de igual teor que vai ser afixados no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos.

11 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

Alteração do quadro de pessoal

Nota justificativa

I

Em 23 de Setembro de 1999 a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, aprovou a estrutura orgânica e regulamento de funcionamento dos serviços, bem como o quadro de pessoal, os quais foram publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, apêndice n.º 155, de 15 de Dezembro desse mesmo ano. Em 22 de Novembro de 2000, foi aprovada uma alteração parcial do quadro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, apêndice n.º 8, de 24 de Janeiro de 2001. Em 2 de Abril de 2003, foi aprovada outra alteração parcial do quadro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, apêndice n.º 83 de 4 de Junho de 2003.

II

Face à crescente descentralização de atribuições nas várias áreas da administração pública, que se repercute necessariamente no número de efectivos, esta Câmara Municipal vê-se forçada a alterar de novo o quadro de pessoal.

III

Nestas circunstâncias, as alterações ora propostas visam não só dar resposta aos novos desafios impostos à autarquia, mas também às legítimas expectativas profissionais dos actuais funcionários.

IV

Assim, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em respeito pelo disposto na alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da mesma lei, a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, apresentada em quadro anexo, o qual faz parte integrante desta proposta.